

93
gpc

Lei n° 367, de 20 de Governo de 1964.

Abre crédito suplementar de crf. 13.200,00, às dotações orçamentárias 8.00.4 e 8.12.0 do orçamento vigente.

Art. 1º - Fica aberto no Executivo o Crédito Suplementar de três mil e duzentos cruzados crf. 13.200,00 às dotações 8.00.4 e 8.12.0, do orçamento de 1964, sendo:

8.00.4 - Oficial administrativo	crf. 3.000,00
8.12.0 - Fiscal da cidade	crf. 10.200,00
Total	crf. 13.200,00

Art. 2º - Ferozadas as disposições em contrário, esta Lei terá a presente em vigor na data de sua publicação. Mandado, por tanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir sob as penas da Lei Municipal de Tráfico de Menores, 20 de Governo de 1964.

João Batista
Prefeito Municipal

Dionísio Rosa
Secretaria

Lei n° 368, de 20 de Governo de 1964.

Deferida ao Executivo a construção de um mercado no povoado de São Francisco do Têtuio.

O povo do município de Rio Verde de Minas, por seus representantes, decreta e em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Dêa o poder Executivo autorizado a construir um Mercado no povoado de Santo Antônio do Ipetito, podendo para isto de vender a importância de cr\$ 250.000.00.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mandado, portanto, a todos os prefeitos e autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir sob as penas de seu cargo de que têm. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Minas, 20 de fevereiro de 1964.

Almeida Costa
Prefeito Municipal

Dionísia Rosa
Secretária

Lei nº 369, de 20 de Fevereiro de 1964.

Abre crédito Especial na importância de cr\$ 120.000.00

O povo do município de Rio Verde de Minas, por seus representantes, decreta e em seu nome sanciona a seguinte lei: